

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VANINI - RIO GRANDE DO SUL

A Comissão de Análise a Leis Complementares e Códigos da Câmara Municipal de Vereadores de Vanini – RS, nos termos do Regimento Interno da Casa, apresenta para deliberação do Plenário, o presente:



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE VANINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Vanini-RS, referentes ao exercício de 2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Este Projeto de Decreto Legislativo foi elaborado nos termos definidos no Regimento Interno da Casa, o qual, após a análise do Processo Nº. 000575-0200/11-2, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, que trata do Processo de Contas do Executivo Municipal de Vanini no Exercício de 2011, o qual, após os trâmites legais naquele Órgão, decidiu por emitir Parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS dos gestores Alceu Castelli e Valcir Vicensi. Da mesma forma, esta Comissão entende que, pelo fato de a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas ter sido através de consulta aos sistemas informatizados e, apresentado o Parecer Favorável à Aprovação das Contas, o mesmo deve ser aprovado pelo Legislativo, seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado, nos termos propostos neste Decreto.



0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VANINI - RIO GRANDE DO SUL

Assim, considerando o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, esta Comissão elabora o presente Decreto, no sentido de **APROVAR** as contas do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal no exercício de 2011. Entretanto, cabe ao plenário, que é soberano, tomar a decisão final.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

Renan Balbinot

Renan Balbinot Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE ANÁLISE A LEIS COMPLEMENTARES E CÓDIGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PRESIDENTE IDENIO RIBEIRO

PARECER DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE EXERCÍCIO ANO 2011

Em 22 de maio de 2017, reuniram-se os Vereadores Idenio Ribeiro, Marciano Cassol, Renato Balbinot, integrantes da Comissão de Análise a Leis Complementares e Códigos da Câmara Municipal de Vereadores de Vanini - RS, a fim de analisar o PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REFERENTE AO JULGAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONTAS DO EXERCÍCIO 2011, concluindo assim pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o entendimento sobre a aprovação das contas prestadas.

Não tendo nenhuma irregularidade o Parecer do TCE-RS, o parecer desta Comissão é pela () UNANIMIDADE FAVORÁVEL; () UNANIMIDADE CONTRÁRIA; () MAIORIA FAVORÁVEL; () MAIORIA CONTRÁRIA.

Vanini, 22 de maio de 2017.

Idenio Ribeiro Vereador do PP - Presidente (6) Favorável () Contrário

Marciano Cassol Vereador do PDT - Vice Presidente

(≯) Favorável () Contrário

Renato Balbinot Vereador do PMDB – Relator (X) Favorável () Contrário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VANINI - RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 003/2017

Vanini, 22de maio de 2017.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RENAN BALBINOT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Vanini/RS, referente ao exercício de 2011.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

Renan Balbinot

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores